

Presidência Municipal
DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES

CONSTITUÍDA em 03 de Janeiro de 2013
GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Art. 1º - Este Gabinete tem por finalidade auxiliar o Presidente Municipal na gestão do Município, bem como na execução das atividades administrativas, legislativas e judiciárias.

Art. 2º - O Gabinete do Presidente Municipal é composto por: I - Assessoria Jurídica; II - Assessoria de Planejamento e Gestão; III - Assessoria de Comunicação Social; IV - Assessoria de Relações Públicas; V - Assessoria de Meio Ambiente; VI - Assessoria de Cultura; VII - Assessoria de Esportes e Lazer; VIII - Assessoria de Turismo; IX - Assessoria de Saúde; X - Assessoria de Educação; XI - Assessoria de Trabalho e Emprego; XII - Assessoria de Assistência Social; XIII - Assessoria de Defesa Civil; XIV - Assessoria de Segurança Pública; XV - Assessoria de Controle Interno; XVI - Assessoria de Controle Externo; XVII - Assessoria de Gestão de Pessoas; XVIII - Assessoria de Gestão de Materiais; XIX - Assessoria de Gestão de Obras e Serviços; XX - Assessoria de Gestão de Informação.

GABINETE

Presidência Municipal de JUIZ DE FORA



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

- b) Normas relativas à caracterização das infrações de trânsito e sua autuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis;
- c) Utilização da tabela de enquadramentos adotada para efeitos de autuação e processamento, bem como a tipificação das infrações nos termos da legislação vigente.

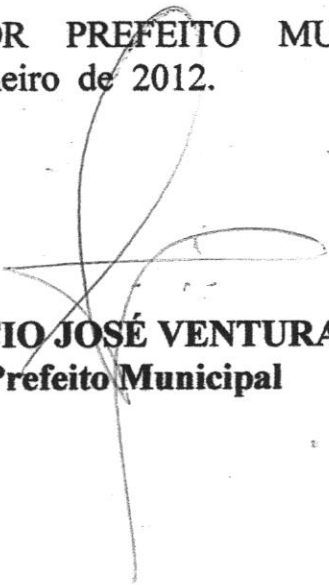
ART. 3º

Quando o Agente de Trânsito deixar de desempenhar suas atividades por qualquer motivo que implique no término do exercício funcional das atribuições de Agente de Autoridade de Trânsito, tal fato deverá ser imediatamente comunicado, para que seja formalizado através de Portaria específica, o cancelamento de sua designação.

ART. 4º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 02 de Janeiro de 2012.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

GABINETE

PORTARIA Nº 001,
DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNA SERVIDORES CIVIS ESTATUTÁRIOS, OU CELETISTAS COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO PARA AS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO NO EXERCÍCIO REGULAR DO PODER DE POLÍCIA DE TRÂNSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do Artigo 24 e no Parágrafo 4º do Artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9503, de 23/09/1997;

CONSIDERANDO que a fiscalização é de fundamental importância para a gestão do trânsito no âmbito do sistema viário municipal, RESOLVE baixar a seguinte

P O R T A R I A

ART. 1º.-

Ficam designados os servidores civis, estatutários ou celetistas abaixo relacionados como AGENTES DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO para as atividades de fiscalização e operação no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito:

Função	Nome	RG
Agente de Trânsito	LUAN HENRIQUE MONTEIRO DIAS DA SILVA	48.630.900-9
Agente de Trânsito	FELIPE MANOEL RIBEIRO	32.870.836-7
Agente de Trânsito	HENRIQUE DE SOUZA POLASSI	36.169.583-4
Agente de Trânsito	DENNIS MENEGOLI	23.318.685-2
Agente de Trânsito	RUBENS CESAR G. DE CAMPOS	34.131.732-9

ART. 2º.-

Os Agentes de Trânsito neste ato designados deverão seguir estritamente as normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela Legislação de Trânsito, conjuntamente com a Autoridade Executiva de Trânsito Municipal da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida no que se refere a:

- Recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, cancelamento e devolução dos autos de infração de trânsito e seus talões;